

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0661



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 323

(28 de Maio de 1965)

Dispõe sobre abertura de crédito especial valor de Cr\$80.000

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras - autorizada a mandar efetuar o conserto de um aparelho de ondas curtas, de propriedade do Dr. MILTON FERREIRA NEVES, utilizado em serviço do Hospital Municipal.

ARTIGO 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da execução do artigo 1º desta Lei, fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$80.000 (oitenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da verba.... 431-31-40-61 - Pagamento de Diversos Encargos - Cr\$80.000.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Maio de 1965.-

Mre' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Maio de 1965.-

Nelson Antonio de Gasperi
NELSON ANTONIO DE GASPERI
-SECRETARIO-